



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 1.592, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE ACERCA DE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAÇÃO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, DE TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Irauçuba autorizado a firmar convênio, conforme minuta em anexo, com a Universidade Federal do Cariri- UFCA, a fim de promover o desenvolvimento sustentável e a agricultura familiar, por meio do cultivo do algodão, desenvolvendo o projeto intitulado de “Ouro Branco”.

**Art. 2º.** Fica o Município de Irauçuba autorizado a distribuir sementes, para o cultivo do algodão, às famílias devidamente cadastradas no Projeto “Ouro Branco”, bem como, a realizar todos os demais atos que se façam necessários à consecução do objeto do convênio ora autorizado.

**Art. 3º.** Cada partícipe do convênio arcará com as despesas decorrentes de sua participação nas atividades previstas na minuta de convênio em anexo, de modo que as previsões de gastos do Município de Irauçuba encontram-se consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** O convênio autorizado o art. 1º desta lei terá vigência de 03 (três) anos podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de setembro de 2021.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO A LEI Nº 1.592/2021**

**TERMO DE CONVÊNIO**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CARIRI-UFCA.**

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.683.188/001-69, com endereço na Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Patrícia Maria Santos Barreto, brasileira, devidamente inscrita no CPF sob nº 019.907.513-18, com domicílio no endereço supratranscrito, e, de outro, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Tenente Raimundo Rocha, s/n, Bairro Cidade Universitária, CEP: 63.048-080, neste ato representada por seu reitor, Prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 389.377.357 e portador da Cédula de Identidade nº 2006009170979, resolvem firmar o presente Convênio, observando-se as disposições legais vigentes, em especial a Lei Nº 8.666/93, e, no que couber, e as Cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Promover o desenvolvimento sustentável e a agricultura familiar, por meio do cultivo do algodão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS**

Para o alcance do objetivo seja desenvolvido o projeto de extensão intitulado: “Ouro Branco”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio do curso de Agronomia, promoverá seminários para os agricultores a fim de apresentar as possibilidades da cotonicultura no Ceará e realizará o cadastro das famílias para o posterior acompanhamento do cultivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Município de Irauçuba disponibilizará o local para a realização dos seminários e os demais meios para a sua promoção e promoverá à distribuição das sementes para as famílias cadastradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO**

Os projetos de cooperação serão desenvolvidos com base no interesse e benefício mútuo, igualdade e reciprocidade, através de:

- a) intercâmbio de recursos humanos, sem prejuízo de suas atividades funcionais;
- b) intercâmbio de informações científicas e tecnológicas;
- c) organização de seminários, simpósios e conferências;
- d) outras formas de cooperação científica, tecnológica e administrativa, a serem acordadas pelos convenientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS RELATIVAS DO CONVÊNIO**

Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes de sua participação nas atividades de cooperação previstas neste Convênio, em conformidade com a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

O presente convênio terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES**

O término da vigência deste Convênio não afetará o cumprimento dos termos acordados em vigor, que serão implementados até sua conclusão, a menos que os partícipes decidam de forma diversa.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser denunciado nas hipóteses legais cabíveis, e a qualquer tempo, desde que qualquer das partes convenientes assim vir a entender e à outra dê ciência, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, Ceará.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Este convênio será publicado, em extrato, nos Diários Oficiais da União, e do Município de Irauçuba, Ceará.

E, por acharem justos e acertados, os convenientes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, o que o fazem na presença de testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam abaixo, para que o mesmo produza os efeitos legais desejados.

Iraucuba-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Patrícia Maria Santos Barreto**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Ricardo Luiz Lange Ness**  
**REITOR DA UFCA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)

